



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 005/2024

“Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 20.489,21 (vinte mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) e contém outras providências”.

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.489,21 (vinte mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) às seguintes dotações do Município de Tocantins, conforme discriminação abaixo.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub- unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.005 - CULTURA, DESPORTO E VIDA

13.392.005.2.0125 - AUXÍLIO CULTURAL PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL

3.3.90.31.00-2.715.000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE --- R\$ 20.489,21

Total da Sub-Unidade 00----- R\$ 20.489,21

Total da Unidade 06----- R\$ 20.489,21

Total da Instituição 02 ----- R\$ 20.489,21

Total Geral Acrescido----- R\$ 20.489,21

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 19 de fevereiro de 2024.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2024

Excelentíssimo Senhor Presidentes, Senhores Vereadores e Vereadoras,

Submeto à apreciação desta casa o Projeto de Lei Nº xx/2024, que propõe a abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.489,21 em homenagem ao legado de Paulo Gustavo, ícone cultural e defensor das artes e da saúde mental.

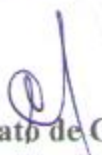
Este crédito será destinado à Secretaria de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Cultura, para fortalecer a Difusão Cultural, especificamente no apoio ao audiovisual, sob a rubrica "Auxílio Cultural Paulo Gustavo". Tal medida visa enaltecer valores que o artista tanto defendeu, contribuindo assim para o desenvolvimento cultural e artístico de nossa comunidade.

A fonte de recurso será o superávit financeiro, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal 4.320. Este projeto representa não apenas um investimento financeiro, mas também um compromisso com a preservação e promoção dos valores culturais que Paulo Gustavo sempre incentivou.

Contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante projeto, que visa honrar a memória de um grande brasileiro e impulsionar setores fundamentais para o bem-estar e desenvolvimento de nossa comunidade.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 19 de fevereiro de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superavit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Crédito Utilizado	Diferença
15.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	25.313,30	0,00	25.313,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	0,00	0,00	0,00	25.313,30	0,00	25.313,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18128223/0001-02
Prefeitura Municipal de Tocantins
Av Padre Marcário, 129 - Centro
CEP 36512-000
Tocantins - MG